



**PROJETO DE LEI Nº 005 DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 1997".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 008, de 19 de maio de 1997, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A TELECOMUNICAÇÕES DO MARANHÃO S/A - TELMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**ALDENIRA CARREIRO  
SILVA:50833790315**

Assinado de forma digital por  
ALDENIRA CARREIRO  
SILVA:50833790315  
Dados: 2025.05.19 10:22:52 -03'00'

**ALDENIRA CARREIRO SILVA**  
Prefeita Municipal

### JUSTIFICATIVA

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

*Excelentíssimos Senhores Vereadores,*

Encaminho por intermédio deste, o Projeto de Lei, que "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 1997", para fins de análise e apreciação dos Membros dessa Egrégia Casa de Leis.

A Lei Municipal nº 008, de 19 de maio de 1997, autorizou o Poder Executivo firmar contrato de arrendamento com a Telecomunicações do Maranhão S/A – TELMA, notadamente para instalação de postos de serviços telefônicos deste Município, mediante arrendamento e por prazo indeterminado.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, atualmente não existem postos telefônicos instalado nesse município e, por consequência lógica, o município não auferir qualquer renda do referido arrendamento, funcionando no local, tão somente a torre de transmissão de empresa privada.

Conforme Ofício nº 080/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, há necessidade de utilização da área para obras de expansão do Centro de Convivência do Idoso Mãe Pedrina, daí a revogação da Lei supracitada, através do Projeto de Lei.

Diante das razões expostas, e por ser matéria de interesse à Administração Pública Municipal, espera o Executivo Municipal contar com o irrestrito apoio dos Ilustres Membros dessa Casa de Leis, aprovando o presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

**ALDENIRA CARREIRO**  
**SILVA:50833790315**

Assinado de forma digital por  
ALDENIRA CARREIRO  
SILVA:50833790315  
Dados: 2025.05.19 10:23:19 -03'00'

**ALDENIRA CARREIRO SILVA**  
Prefeita Municipal